



LEI N° 2935 de 18 de abril de 2006.

Autoria: Eitel Flores Roriz Junior

“Criar por meio da Secretaria Municipal de Educação, o programa para formação profissional de deficientes”.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **PROGRAMA PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DEFICIENTES** no Município.

Parágrafo Único – O programa de que trata o presente artigo, consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores.

Art. 2° - Cada curso oferecido pelo programa de formação profissional de deficientes físicos terá a duração necessária à sua especificação, respeitada a legislação em vigor.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Educação expedirá um certificado de conclusão, após o término do curso, com a carga horária efetiva.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2006.


CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal